



MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCid
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO FBN Nº 17/2016
PROC. BN Nº 01430.000.381/2016-03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL** E A EMPRESA **CLARO S.A.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Cidadania - MCid, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Executiva **MARIA EDUARDA CASTRO MAGALHÃES MARQUES**, nomeada através do Decreto de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2018, Seção 2, Página 1, inscrita no CPF nº 933.751.237-87, portadora da Carteira de Identidade nº 12.831.137, expedida pela SSP/SP, de um lado e, de outro, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, CEP 04.665-001 em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1748057, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 704.039.451-00, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2016 por **até 12 (doze) meses**, pactuado para a prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz e outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade de Telefonia Local, Longa Distância Nacional e Internacional, VC-1, VC-2 e VC-3, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo Único: A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer quando da finalização do procedimento licitatório, e assinatura do contrato correspondente, destinado à nova contratação objeto do presente, mediante aviso por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 13122210720000033, Elemento de Despesa nº 339039.

09/07/18



MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCid
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO FBN Nº 17/2016
PROC. BN Nº 01430.000.381/2016-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2019.

Maria Eduarda Castro Magalhães Marques

Maria Eduarda Castro Magalhães Marques
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Suzana Araujo Lira Moura

Suzana Araujo Lira Moura
CLARO S.A.

Suzana Lira
Gerente Executiva de Contas
Embratel Claro Empresas
CONNE

Testemunhas:

1ª
Nome
RG
CPF

2ª
Nome
RG
CPF

Caio Felipe do Nascimento
Caio Felipe do Nascimento
Gerente Executivo - Claro Empresas
CPF: 777.165.901-20
Matricula: 383213